

MUNICÍPIO DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

Ofício nº 163/2024 – SEMFIP

Linhares/ES, 07 de março de 2024

Ilmo. Sr. Wellington Vicentini Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Ofício de Proposições nº 498 Processo de Referência: 966/2024

Senhor Presidente,

Em resposta ao oficio supramencionado esclareço que, conforme Portaria nº 12 de 07 de março de 2024, com fundamento no §2º do artigo 3º da Lei nº 3514 de 14 de julho de 2015, o valor a ser usado como incentivo cultural pelo Município não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do ano de 2023, o que corresponde a R\$ 1.018.752,28.

Atenciosamente,

ANA RITA NICO HARTUÍQUE

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

